DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 27 de Julho de 2022 - Edição nº 295

SUMÁRIO

- PORTARIA SMEC Nº 07/2022: "Homologa ato normativo do CME e dá outras providências."

- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001TP/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E0B97B35AA-692B46008A-8A8808632A-AC6D5547EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SMEC Nº 07/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Homologa ato normativo do CME e dá outras providências

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a emissão de ato normativo do Conselho Municipal de Educação - CME;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CME Nº 02, de 15 de julho de 2022, que estabelece normas sobre classificação, reclassificação e regularização da vida escolar de estudantes do Ensino Fundamental nas suas diferentes modalidades.

Art. 2º. Definir que os casos omissos serão solucionados pelo Gabinete da Secretaria da Educação de Tanhaçu e consonância com o colegiado Conselho Municipal de Educação do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanhaçu, 22 de julho de 2022.

IRINEUSA SILVA SANTOS NOVAIS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 2018/2022

Rod. BA 142, Km 07, Jurema, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
E-mail.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001TP/2022

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede à Rua Cel. Tibério Meira, nº 206, Bairro Centro, CEP 46.100-000, Brumado - Bahia. inscrita no CNPJ sob o no 09.206.625/0001-89 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr Sr. Edmundo Pereira da Silva, brasileiro, empresário, Titular do CPF nº 286.115.005-04, CI RG nº 01977784 10 SSP/BA, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Pavimentação de Diversas Ruas no Municipio de Tanhaçu-BA, conforme termo de Repasse nº 884771/2019 .

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do serviço, que vigerá de **05 de Julho de 2022** para termino em **05 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato **nº 001TP/2022** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com a **Tomada de Preços 002/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O motivo do presente aditivo, deve-se ao atraso na execução da obra, tendo em vista a dificuldade na contratação de mão de obra especializada o que dificultou na realização em tempo hábil, sendo assim, a obra será concluída em um prazo superior ao previsto.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1_____ 2._____

CPF: CPF:

Nº de autenticação: E0B97B35AA-692B46008A-8A8808632A-AC6D5547EE